



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Mun. de Administração e Finanças
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº013/2015 DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado empresa **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 073.807.711/0001-46, estabelecida com sede Praça 23 de Junho, 32 SL 148, Bairro Centro, CEP: 61.760-000, Eusebio/CE, neste ato representada neste ato por Sra. Raimunda Mendes Costa, brasileira, casada, economista, portador(a) da carteira de identidade nº.90005034510 SSP/CE, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 649.054.034-72, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº013/2015**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº12/2015**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES**- alterar o valor do Arrendamento dos Sistemas de Informática será reajustado acréscimo de 10.64% passando de R\$1.694,00 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) para R\$1.874,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensal, perfazendo o valor total do aditivo incluindo a parcela número 13 do respectivo exercício fiscal, referente ao Décimo Terceiro Salário, R\$24.362,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais). 2º) **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO**: prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 31/12/2015 a 31/12/2016 3º) **CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS DA DESPESA**
Despesas decorrentes da execução deste mecanismo de acordo contratual, correrão às custas dos Fundos do Tesouro Municipal, sob a égide: R\$24.362,00 (1.874,00 x 13)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Mun. de Administração e Finanças
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



Dotação Orçamentaria: 1201 Projeto atividade: 04.122.0032.2.003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Elemento da Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA 28 de Dezembro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: